



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 903/97.

Autoriza Custear Despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFACIO

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

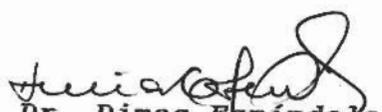
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), destinados a realização de uma viagem técnica para bovinocultura leiteira.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, abrindo-se o crédito especial se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 03 de junho de 1997.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luís Kohlring
Secretário Geral